

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, tendo em vista o disposto nas Leis Estaduais nº. 10.254, de 09 de junho de 2015 (dispõe sobre a reorganização do IEMA) e nº. 9.860, de 01 de julho de 2013 (dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica), torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de **BANCO DE PROFESSORES** para lecionarem nos cursos do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA VOCACIONAL, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, com supervisão da Comissão Interna de Processos Seletivos SECTI/IEMA, instituída pela Portaria de nº. 036/2016 SECTI/IEMA.

1.2. Endereço do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA: Av. dos Holandeses, Qd. 24, Lote 14 – Ponta D’Areia, São Luís/MA.

1.3. Dados da Fundação Sôsândrade:

a) Endereço: R. das Juçaras, Qd. 44, nº. 28 – Renascença I, São Luís/MA, CEP 65.075-230;

b) Site oficial do Processo Seletivo: www.fsadu.org.br/concursos e www.sousandrade.org.br/concursos;

c) Endereço de correio eletrônico (e-mail): concursos@fsadu.org.br;

d) Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997;

1.4. CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição e Período de entrega de documentos da Prova de Títulos (Nos sites: www.fsadu.org.br/concursos e www.sousandrade.org.br/concursos)	das 10h do dia 06/04/2016 até as 18h do dia 18/04/2016
Entrega de laudo médico (para pessoas com deficiência)	das 10h do dia 06/04/2016 até as 18h do dia 18/04/2016
Divulgação da Concorrência e das Inscrições Indeferidas	até 03/05/2016
Divulgação do Resultado Final, que poderá ser fracionado por UV	até 21/06/2016
As datas estabelecidas no presente Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	

1.5. A Fundação Sôsândrade atenderá nos endereços e telefones indicados no subitem 1.3. em dias úteis, de segunda à sexta-feira, nos horários de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

1.6. O texto do presente Edital estará disponível para consulta no Site Oficial do Processo Seletivo.

2. DAS FUNÇÕES

2.1. A indicação das áreas do conhecimento, requisitos e vagas são os estabelecidos no Anexo I (Demonstrativo das Funções Públicas, Áreas do Conhecimento, Requisitos e Número de Vagas) deste Edital.

2.1.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da rede federal, municipal ou estadual e, ainda, profissionais que não fazem parte da rede pública, desde que atendam a demanda da carga horária, sem déficit para qualquer instituição, e ao disposto no item 13.7. deste Edital.

2.2. A descrição sintética das atribuições de cada função pública é feita no Anexo II (Descrição Sintética das Atribuições) deste Edital.

2.3. O candidato deverá observar as condições necessárias para contratação, nos termos previstos no Item 13.

2.4. A lotação dos candidatos contratados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será de responsabilidade do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.

2.5. As contratações se darão em regime de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas, de acordo com as demandas das unidades, sendo estabelecido, respectivamente, a remuneração de R\$ 1.700,00 e R\$ 3.400,00 sem nenhum outro auxílio.

2.6. As inscrições para cada Unidade Vocacional do IEMA ocorrerão de acordo com o fracionamento disposto no Anexo I.

2.7. A contratação dos candidatos selecionados se dará por demanda, dependendo da formação dos cursos / turmas previstos e da disponibilidade de recursos financeiros.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas destinadas a cada cargo público, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, amparadas pela Constituição Federal e no Artigo 37, Inciso VIII e pelo disposto no Decreto nº. 3.298/1999.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do §2º do Artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Decreto nº. 3.298/1999, Artigo 4º e no Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº. 13.146/15 de 06 de julho de 2015.

3.3. O preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificados neste Processo Seletivo observará o quadro de vagas disposto no Anexo I deste edital.

3.4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição a sua deficiência, observando se as atribuições do cargo público, descritas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a sua deficiência.

3.5. O candidato com deficiência deverá **ANEXAR O LAUDO MÉDICO ORIGINAL NO ATO DA INSCRIÇÃO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS.**

3.5.1. **O Laudo Médico indicado no subitem anterior, emitido nos últimos doze meses, DEVERÁ ATESTAR A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA SUA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS – CID, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.**

3.6. A pessoa com deficiência que no ato da inscrição não declarar esta condição ou deixar de atender ao disposto nos Subitens 3.5. deste Edital, só poderá interpor recurso em favor de sua situação **até o dia anterior à data da publicação do Edital de Indeferimento de Inscrições**, conforme Calendário de Eventos.

3.6.1. A não observância do disposto no Subitem anterior acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.

3.7. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data e aos critérios de avaliação e aprovação.

3.8. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem com deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados nas provas, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo ou função pública.

3.9. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de pessoa com deficiência será divulgada no *site* oficial do Processo Seletivo.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Em cumprimento a Lei Estadual nº. 10.404/2015, ficam reservadas aos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, para cada especialidade/área de conhecimento.

4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.3. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição.

4.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:

- será eliminado do Processo Seletivo;
- se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
- terá contra si promovida a responsabilidade penal.

4.4.1. No Formulário de Inscrição, logo após o campo destinado à autodeclaração do candidato como negro, constará advertência quanto às consequências para declaração falsa constantes neste item.

4.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

4.5.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.6. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.8. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

4.9. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

4.10. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta hipótese, nos termos previstos nos itens 4.8. e 4.9., fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

4.11. A nomeação dos candidatos aprovados, enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão gratuitas e **EXCLUSIVAMENTE** via Internet no período, horário e locais indicados no Calendário de Eventos, conforme Unidades Vocacionais do IEMA e área de conhecimento, não sendo aceita a entrega de documentos ou formulários impressos.

5.1.1. O candidato só poderá se inscrever para apenas uma das Unidades Vocacionais do IEMA.

5.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto nos Itens 2 e 13 e seus respectivos subitens.

5.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- acessar, no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet www.fsadu.org.br/concursos ou www.sousandrade.org.br/concursos e selecionar o atalho para “INSCRIÇÕES ON LINE” do Processo Seletivo para o IEMA;
- preencher a Ficha de Inscrição, selecionando a Unidade Vocacional pretendida;
- preencher o Formulário de Envio de Títulos correspondente à Unidade Vocacional, relacionando e ANEXANDO os documentos comprobatórios de sua titulação (Anexo V deste Edital);
- sinalizar e ANEXAR o laudo médico correspondente, se pessoa com deficiência;
- sinalizar a autodeclaração de negro ou pardo, se for o caso.

5.3.1. O candidato poderá enviar vários arquivos, mas cada um deles com tamanho máximo de 3 megabytes e apenas nos formatos PDF, PNG e/ou JPG.

5.3.2. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

5.3.3. Só será aceito para efeito de inscrição o e-mail cadastrado em plataformas digitais **em nome do candidato**, ou seja, não serão admitidas inscrições por e-mail de terceiros. E somente um único e-mail por candidato, em caso do envio de mais de um e-mail será considerado o mais recente.

5.4. Os candidatos inscritos deverão retirar o inteiro teor deste Edital em um dos endereços da Internet www.fsadu.org.br/concursos ou www.sousandrade.org.br/concursos, sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.

5.5. São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações contidas na Ficha de Inscrição.

5.6. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no item 5.3.

5.7. São de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que o mesmo vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

5.8. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição. Caso realize mais de uma, apenas a última será validada, sendo as demais consideradas INDEFERIDAS.

5.9. Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.10. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

5.11. O candidato que não anexar, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios da sua titulação terá sua inscrição INDEFERIDA.

5.12. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de função pública e identificação do candidato, exceto correção de erros ortográficos.

5.13. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

5.14. É vedado anexar documentos comprobatórios após o término das inscrições.

5.15. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

5.16. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O Documento de Confirmação de Inscrição estará disponível, via Internet, no site oficial do Processo Seletivo.

6.2. O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição que receber.

6.3. No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Fundação Sousândrade por meio de Recurso, devendo mencionado Recurso estar devidamente fundamentado, indicando com precisão as

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

informações a serem corrigidas, nome do candidato, número de inscrição, CPF, telefone para contato e estar devidamente assinado, respeitado o estabelecido no Subitem 5.12.

6.4. A solicitação de que trata o Subitem anterior poderá ser feita via Internet, no site oficial do Processo Seletivo, protocolada na Fundação Sossândrade, no endereço indicado no Subitem 1.3., ou enviada via fax para os números indicados no Subitem 1.3.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos.

7.2. Todos os candidatos deverão anexar os documentos que comprovem sua TITULAÇÃO no momento da inscrição *on line* deste Processo Seletivo.

7.3. A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos anexados pelos candidatos e será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V (Critérios de avaliação de títulos para professores das unidades do IEMA).

7.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta dos documentos que serão aceitos como comprovação de título. **TAMBÉM É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO EDITALÍCIO E SEUS ANEXOS.**

7.5. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante sua realização:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- tirar nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será o somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

8.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será expresso com 1 (uma) casa decimal.

9. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo o candidato que, cumulativamente:

- não for eliminado na Prova de Títulos;
- se portador de deficiência, tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições da função pública pela perícia médica;
- não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

9.2. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, aplicáveis, conforme o caso, em todas as fases deste Processo Seletivo:

- ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- ter exercido efetivamente a função de jurado em processos penais de competência do Tribunal do Júri, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Processo Seletivo;
- maior pontuação no Item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL da Prova de Títulos;
- maior pontuação no Item FORMAÇÃO CONTINUADA – Doutorado da Prova de Títulos;
- maior pontuação no Item FORMAÇÃO CONTINUADA – Mestrado da Prova de Títulos;
- maior pontuação no Item FORMAÇÃO CONTINUADA – Especialização da Prova de Títulos;
- maior pontuação no Item FORMAÇÃO CONTINUADA – Graduação da Prova de Títulos;
- maior idade;
- menor número de inscrição.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos contra:

- o indeferimento de inscrição;
- o resultado da Prova de Títulos;
- a classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Subitem 10.1. terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo o recurso seguir o modelo constante do Anexo IV (Modelo de Formulário para Interposição de Recurso), ser dirigido à Coordenação do Processo Seletivo e enviado via Internet, no site oficial do Processo Seletivo, protocolado na Fundação Sossândrade, no endereço indicado no Subitem 1.3., ou enviado via fax para os números indicados no Subitem 1.3., devendo, ainda, ser **devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados**, nome do candidato, número de inscrição, função pública a qual concorre, endereço, telefone para contato e estar devidamente assinado.

10.2.1. O candidato que interpuser recurso via fax deve se certificar que o documento tenha sido transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao recurso, sendo tal protocolo o único documento que confirma que o recurso foi entregue.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

10.2.2. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS COM PEDIDOS GENÉRICOS E QUE NÃO CONTENHAM TODOS OS ELEMENTOS DESCRITOS NO ITEM 10.2.

10.3. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital publicado no site oficial do Processo Seletivo.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recurso via postal ou via correio eletrônico.

10.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no Subitem 10.2. serão indeferidos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado e publicado de forma oficial pelo Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.

11.2. A Fundação Sousem manterá, à disposição dos candidatos, no site oficial do Processo Seletivo, as listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal do com a pontuação de todos os candidatos aprovados e os Boletins de Desempenho de todos os candidatos para consulta individual, pelo período de validade do Processo Seletivo.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final Após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

13. DA CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio de publicação no site da SECTI (<http://www.secti.ma.gov.br>).

13.2. A convocação se dará respeitando a ordem da classificação divulgada após a realização do Processo Seletivo, os cargos efetivamente preenchidos na convocação e o equilíbrio percentual entre as especificidades das vagas previstas neste certame.

13.3 No ato de lotação, será assinado Termo de Compromisso e Responsabilidade que regerá obrigatoriamente o regime de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Unidade, a serem cumpridos no interior da escola, durante o horário de trabalho nas Unidades Vocacionais do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.

13.4 Os aprovados passarão por avaliação institucional e aprovação ao final de cada ano, como condição para sua permanência nas Unidades Vocacionais do IEMA.

13.5. Despesas com possíveis deslocamentos serão de responsabilidade dos candidatos aprovados.

13.6. Para a contratação, conforme o caso, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- c) estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual, quando for o caso;
- g) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo/emprego/função pública, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente;
- h) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- i) comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício da função pretendida conforme indicado no Anexo I deste Edital, bem como registro no órgão de classe competente, quando o função assim o exigir;
- j) apresentar atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho, no qual haja expressa indicação de que o candidato está apto para exercer as atribuições da função para qual está sendo contratado, devendo esta ser homologado pela Junta Médica do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA;
- k) ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades da função pública, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato portador de deficiência, das atribuições da função pública com a deficiência de que é portador;
- l) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
- m) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- n) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

13.7. O IEMA se reserva o direito da não contratação justificada do candidato aprovado neste Processo Seletivo caso o mesmo já tenha feito parte de quaisquer programas deste Instituto com desempenho insuficiente.

13.8. O candidato somente será admitido a função pública se, aprovado, atender às condições dispostas no Item 13.6.

13.9. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.

13.10. Para as funções de professor o candidato aprovado deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital, bem assim, estar ciente de suas atribuições conforme disposto neste Edital.

13.11. Tornar-se-á sem efeito a contratação dos candidatos que não se apresentarem no prazo previsto na legislação.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

14. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR

14.1. A aprovação no cadastro de reserva do presente Processo Seletivo de que trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação, apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência do IEMA.

14.2. O candidato classificado neste Processo Seletivo que se recusar a desempenhar as suas atribuições e atividades no âmbito da Bolsa-Formação será eliminado do cadastro pela Coordenação Geral e não poderá ser reintegrado durante a vigência deste Edital.

14.3. A Coordenação Adjunta Pedagógica realizará acompanhamento e avaliação do desempenho dos professores, na forma da lei.

14.4. O candidato classificado neste Processo Seletivo poderá ser remanejado à outra vaga na Unidade demandante, condicionado à:

- a) Ausência de classificáveis à vaga a ser provida;
- b) Desistência de professor habilitado;
- c) Abertura de novas turmas;
- d) Disponibilidade Orçamentária;
- e) Compatibilidade de horário;
- f) Cumprimento dos requisitos mínimos necessários.

14.5. A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação-Geral a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

14.6. Em caso de convocação, o contrato se dará por temporário, de acordo com o tempo de duração de cada curso, ou oferta das disciplinas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato poderá obter informações referentes ao presente Processo Seletivo na Fundação Sôsândrade, no endereço e horário indicados no Item 1.3.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo, que serão sempre publicados no site oficial do Processo Seletivo.

15.2.1. Após a data de divulgação do Resultado Final após Fase Recursal do presente Processo Seletivo, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pelo Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.

15.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

15.4. A aprovação dentro das vagas no presente Processo Seletivo assegurará direito à contratação, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo.

15.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:

- a) junto à Fundação Sôsândrade, até a data da divulgação do Resultado Final após Fase Recursal deste Processo Seletivo;
- b) junto ao Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, após mencionada data, se aprovado.

15.6. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

15.7. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Processo Seletivo, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter.

15.8. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital é o da cidade de São Luís/MA.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, instituída para esse fim pelo Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, em conjunto com a Fundação Sôsândrade, ouvida sua Assessoria Jurídica.

São Luís/MA, 05 de abril de 2016.

Jhonatan Uelson Pereira Sousa de Almada

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, ÁREAS DO CONHECIMENTO, REQUISITOS E NÚMERO DE VAGAS

NOTAS:

- (1) Das vagas destinadas a cada função, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência na forma do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações;
- (2) PCD = pessoa com deficiência;
- (3) Das vagas destinadas a cada função, pelo menos 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas que se autodeclararem negras ou pardas, nos termos da Lei Estadual nº. 10.404, de 29 de dezembro de 2015;
- (4) Quando, dentre os REQUISITOS, houver a expressão “ÁREAS AFINS”, deverá ser considerada a divisão das áreas do conhecimento proposta pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

1. IEMA UV – AÇAILÂNDIA						
CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
101	Educação	Graduação em Pedagogia.	20	12	3	5
102	Linguística e Letras	Graduação em Letras com habilitação em Inglês ou Proficiência em Inglês com Experiência Profissional mínima de 02 anos.	20	12	3	5
103	Outros	Técnico em Segurança do Trabalho.	20	12	3	5
104	Outros	Graduação em Design ou Desenho Industrial.	20	12	3	5
105	Ciências Exatas	Graduação em Matemática, Ciências Exatas ou áreas afins.	20	12	3	5
106	Ciências da Saúde	Graduação em Enfermagem.	20	12	3	5
107	Linguística e Letras	Graduação em Letras, ou Linguagens e Códigos com habilitação em Língua Portuguesa.	20	12	3	5
108	Engenharias	Graduação em Engenharia Civil.	20	12	3	5
109	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Direito.	20	12	3	5
110	Arquitetura e Urbanismo	Graduação em Arquitetura.	20	12	3	5
111	Administração	Graduação em Administração.	20	12	3	5
112	Oceanografia	Graduação em Oceanografia ou Pós em Meio-Ambiente.	20	12	3	5
113	Química	Graduação em Química ou áreas afins.	20	12	3	5

2. IEMA UV – BALSAS						
CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
114	Educação	Graduação em Pedagogia.	20	12	3	5
115	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Técnico em Alimentos ou Mestre de Ofício com Experiência Profissional mínima de 03 anos.	20	12	3	5
116	Engenharias	Graduação em Engenharia Agrônoma, ou Ambiental, ou Técnico Agropecuário, ou Mestre de Ofício com Experiência Profissional mínima de 02 anos.	20	12	3	5

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

3. IEMA UV – BARRA DO CORDA						
CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
117	Educação	Graduação em Pedagogia.	20	12	3	5
118	Ciências Exatas	Graduação em Matemática, Ciências Exatas ou áreas afins.	20	12	3	5
119	Outros	Técnico em Segurança do Trabalho.	20	12	3	5
120	Ciências da Saúde	Graduação em Nutrição.	20	12	3	5
121	Ciências da Saúde	Graduação em Odontologia.	20	12	3	5
122	Ciências da Saúde	Graduação em Enfermagem.	20	12	3	5
123	Administração	Graduação em Administração.	20	12	3	5
124	Linguística e Letras	Graduação em Letras com habilitação em Inglês, ou Proficiência em Inglês com Experiência Profissional mínima de 02 anos.	20	12	3	5
125	Linguística e Letras	Graduação ou Pós em Letras, ou Linguagens e Códigos com habilitação em Língua Portuguesa.	20	12	3	5
126	Ciências Humanas	Graduação em Psicologia ou Serviço Social.	20	12	3	5
127	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Economia ou Pós em Ciências Sociais.	20	12	3	5
128	Ciências Humanas	Graduação em Ciências Sociais.	20	12	3	5
129	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Direito.	20	12	3	5

4. IEMA UV – BARREIRINHAS						
CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
130	Educação	Graduação em Pedagogia.	20	12	03	05
131	Outros	Graduação em Relações Públicas, Secretariado Executivo ou Pós em Gestão de Recursos Humanos.	20	12	03	05
132	Linguística e Letras	Graduação em Letras, ou Linguagens e Códigos com habilitação em Língua Portuguesa.	20	12	03	05
133	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Turismo.	20	12	03	05
134	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Hotelaria.	20	12	03	05
135	Administração	Graduação em Administração.	20	12	03	05
136	Ciência da Computação	Graduação em Tecnologia da Informação, ou Sistema da Informação ou áreas afins.	20	12	03	05
137	Outros	Graduação em Secretariado Executivo.	20	12	03	05

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

5. IEMA UV – CAROLINA						
CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
138	Educação	Graduação em Pedagogia.	20	12	03	05
139	Administração	Graduação em Administração.	20	12	03	05
140	Ciência da Computação	Graduação em Tecnologia da Informação, ou Sistema da Informação ou áreas afins.	20	12	03	05
141	Ciências Exatas	Graduação em Matemática, Ciências Exatas ou áreas afins.	20	12	03	05
142	Ciências sociais aplicadas	Graduação em Hotelaria.	20	12	03	05
143	Ciências sociais aplicadas	Graduação em Turismo.	20	12	03	05
144	Linguística e Letras	Graduação em Letras, ou Linguagens e Códigos com habilitação em Língua Portuguesa.	20	12	03	05
145	Linguística e Letras	Graduação em Letras com habilitação em Inglês, ou Proficiência em inglês com Experiência Profissional mínima de 02 anos.	20	12	03	05
146	Outros	Graduação em Relações Públicas.	20	12	03	05
147	Outros	Graduação em Secretariado Executivo.	20	12	03	05
148	Outros	Pós em Gestão de Recursos Humanos.	20	12	03	05
149	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Técnico em Alimentos ou Mestre de Ofício com Experiência Profissional mínima de 03 anos.	20	12	03	05
150	Outros	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho.	20	12	03	05

6. IEMA UV – CAXIAS						
CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
151	Educação	Graduação em Pedagogia.	20	12	03	05
152	Ciências Exatas	Graduação em Matemática, Ciências Exatas ou áreas afins.	20	12	03	05
153	Outros	Técnico em Segurança do Trabalho.	20	12	03	05
154	Ciências da Saúde	Graduação em Nutrição.	20	12	03	05
155	Ciências da Saúde	Graduação em Odontologia.	20	12	03	05
156	Ciências da Saúde	Graduação em Enfermagem.	20	12	03	05
157	Linguística e Letras	Graduação ou Pós em Letras, ou Linguagens e Códigos com habilitação em Língua Portuguesa.	20	12	03	05
158	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Direito.	20	12	03	05
159	Administração	Graduação em Administração.	20	12	03	05
160	Ciência da Computação	Graduação em Tecnologia da Informação, ou Sistema da Informação ou áreas afins.	20	12	03	05
161	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Contabilidade ou áreas afins com Pós em Gestão.	20	12	03	05

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

6. IEMA UV – CAXIAS						
CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
162	Administração	Pós em Gestão de Recursos Humanos.	20	12	03	05
163	Ciências Humanas	Licenciatura em áreas humanas e/ou sociais.	20	12	03	05
164	Linguística e Letras	Graduação em Letras com habilitação em Inglês, ou Proficiência em Inglês com Experiência Profissional mínima de 02 anos.	20	12	03	05
165	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Técnico em Alimentos ou Mestre de Ofício com Experiência Profissional mínima de 03 anos.	20	12	03	05

7. IEMA UV – PRAIA GRANDE – SÃO LUÍS						
CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
166	Educação	Graduação em Pedagogia.	20	11	03	05
167	Administração	Graduação em Administração.	20	12	03	05
168	Ciências Sociais Aplicadas	Pós em Gestão da Cultura ou Economia da Cultura.	20	12	03	05
169	Ciências Sociais Aplicadas	Pós em Urbanização.	20	12	03	05
170	Ciências Sociais	Pós em Políticas Públicas.	20	12	03	05
171	Ciências Sociais Aplicadas	Pós em Desenvolvimento Regional.	20	12	03	05
172	Ciências Sociais Aplicadas	Pós em Avaliação e Planejamento de Políticas Culturais.	20	12	03	05
173	Ciência da Computação	Graduação em Tecnologia da Informação, ou Sistema da Informação ou áreas afins.	20	12	03	05
174	Ciências Exatas	Graduação em Matemática, Ciências Exatas ou áreas afins.	20	12	03	05
175	Ciências Humanas	Graduação em Ciências Sociais.	20	12	03	05
176	Ciências Humanas	Graduação em Artes Visuais, ou Plásticas, ou Cênicas.	20	12	03	05
177	Ciências Humanas	Graduação em Música.	20	12	03	05
178	Ciências Humanas	Pós em Metodologia do Ensino da Arte.	20	12	03	05
179	Ciências Humanas	Pós em Cultura e Sociedade.	20	12	03	05
180	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Direito.	20	12	03	05
181	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Hotelaria.	20	12	03	05
182	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Turismo.	20	12	03	05
183	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Arquitetura e Urbanismo.	20	12	03	05
184	Linguística e Letras	Graduação em Letras, ou Linguagens e Códigos com habilitação em Língua Portuguesa.	20	12	03	05
185	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Publicidade e Propaganda ou áreas afins com Especialização em Publicidade e Propaganda.	20	12	03	05

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

7. IEMA UV – PRAIA GRANDE – SÃO LUÍS						
CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
186	Outros	Graduação em Secretariado Executivo.	20	12	03	05
187	Linguística e Letras	Graduação em Letras com habilitação em Inglês, ou Proficiência em Inglês com Experiência Profissional mínima de 02 anos.	20	12	03	05
188	Linguística e Letras	Intérprete de Libras.	20	12	03	05
189	Ciências da Saúde	Graduação em Enfermagem.	20	12	03	05
190	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Serviço Social.	20	12	03	05

8. IEMA UV – ESCOLA DE CINEMA – SÃO LUÍS						
CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
191	Outros	Mestre de Ofício em Microfonação com Experiência Profissional mínima de 03 anos e no mínimo 02 filmes de longa-metragem no currículo.	20	12	03	05
192	Outros	Mestre de Ofício em Captação de Som Direto com Experiência Profissional mínima de 03 anos e no mínimo 02 filmes de longa-metragem no currículo.	20	12	03	05
193	Outros	Mestre de Ofício em Edição de Som com Experiência Profissional mínima de 03 anos e no mínimo 02 filmes de longa-metragem no currículo.	20	12	03	05
194	Outros	Mestre de Ofício em Mixagem de Som com Experiência Profissional mínima de 03 anos e no mínimo 02 filmes de longa-metragem no currículo.	20	12	03	05
195	Outros	Mestre de Ofício em Direção de Fotografia com Experiência Profissional mínima de 03 anos e no mínimo 02 filmes de longa-metragem no currículo.	20	12	03	05
196	Outros	Mestre de Ofício em Cinematografia Digital com Experiência Profissional mínima de 03 anos e no mínimo 02 filmes de longa-metragem no currículo.	20	12	03	05
197	Ciências Humanas	Mestre de Ofício em Artes Cênicas com Experiência Profissional mínima de 03 anos e no mínimo 01 filme de longa-metragem no currículo.	20	12	03	05

9. IEMA UV – CODÓ						
CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
198	Educação	Graduação em Pedagogia.	20	12	03	05
199	Ciências Exatas	Graduação em Matemática, Ciências Exatas ou áreas afins.	20	12	03	05
200	Outros	Técnico em Segurança do Trabalho.	20	12	03	05
201	Ciências da Saúde	Graduação em Nutrição.	20	12	03	05
202	Ciências da Saúde	Graduação em Odontologia.	20	12	03	05
203	Ciências da Saúde	Graduação em Enfermagem.	20	12	03	05
204	Linguística e Letras	Graduação em Letras com habilitação em Inglês, ou Proficiência em Inglês com Experiência Profissional mínima de 02 anos.	20	12	03	05
205	Administração	Graduação em Administração.	20	12	03	05
206	Linguística e Letras	Graduação em Letras, ou Linguagens e Códigos com habilitação em Língua Portuguesa.	20	12	03	05
207	Ciências Humanas	Graduação em Psicologia.	20	12	03	05

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

9. IEMA UV – CODÓ						
CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
208	Ciências Sociais Aplicadas	Graduado em Economia.	20	12	03	05
209	Ciências Humanas	Graduação em Ciências Sociais.	20	12	03	05
210	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Direito.	20	12	03	05
211 ¹	Educação	Graduação em Pedagogia.	---	---	---	---
212	Outros	Técnico em Medicina do Trabalho.	20	12	03	05
213	Engenharias	Graduação em Engenharia Agrônoma, ou Ambiental, ou Técnico Agropecuário.	20	12	03	05
214	Engenharias	Graduação em Engenharia Ambiental.	20	12	03	05
215	Engenharias	Técnico Agropecuário.	20	12	03	05

1 = erro material determinou a duplicação das vagas previstas para o **COD 198** no **COD 211**, razão porque as vagas previstas para este último estão sendo canceladas e os candidatos que tenham se inscrito para o COD 211 concorrerão às vagas previstas para o **COD 198**, único que permanece válido para a **IEMA UV: CODÓ – ESPECIALIDADE / ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO – REQUISITOS: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.**

10. IEMA UV – ESTALEIRO ESCOLA – SÃO LUIS						
CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
216	Educação	Graduação em Pedagogia.	20	12	03	05
217	Administração	Graduação em Administração.	30	17	05	08
218	Administração	Pós em Logística Portuária.	20	12	03	05
219	Administração	Graduação em Administração com Especialização em Gestão Financeira e/ou Logística e Comércio Internacional.	20	12	03	05
220	Ciências Exatas	Graduação em Matemática, Ciências Exatas ou áreas afins.	30	17	05	08
221	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Direito.	20	12	03	05
222	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Contabilidade ou áreas afins.	20	12	03	05
223	Engenharias	Graduação em Engenharia Civil com Especialização em Gestão Portuária.	20	12	03	05
224	Linguística e Letras	Graduação em Letras com habilitação em Inglês, ou Proficiência em Inglês com Experiência Profissional mínima de 02 anos.	30	17	05	08
225	Linguística e Letras	Graduação em Letras, ou Linguagens e Códigos com habilitação em Língua Portuguesa.	30	17	05	08
226	Outros	Técnico em Segurança do Trabalho.	20	12	03	05
227	Tecnologia da Informação	Graduação em Tecnologia da Informação ou Eletromecânica.	20	12	03	05
228	Engenharia Naval	Mestre de Ofício com experiência mínima de 03 anos em Designer Especializado de Embarcações Maranhenses	20	12	03	05
229	Engenharia Naval	Mestre de Ofício em Construção Naval com Experiência Profissional mínima de 03 anos.	20	12	03	05
230	Outros	Mestre de Ofício em Reaproveitamento da Madeira com Experiência Profissional mínima de 03 anos.	20	12	03	05

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

10. IEMA UV – ESTALEIRO ESCOLA – SÃO LUIS

CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
231	Ciências Biológicas	Graduação em Biologia, ou Ciências Naturais ou áreas afins.	20	12	03	05
232	Ciências Biológicas	Técnico em Meio Ambiente.	20	12	03	05
233	Ciências Humanas	Graduação em Geografia.	20	12	03	05
234	Outros	Mestre de Ofício em Reciclagem com Experiência Profissional mínima de 03 anos.	20	12	03	05
235	Ciências Humanas	Graduação em História.	20	12	03	05
236	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Turismo.	20	12	03	05
237	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Hotelaria.	20	12	03	05

11. IEMA UV – GOVERNADOR EDISON LOBÃO

CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
238	Educação	Graduação em Pedagogia.	20	12	03	05
239	Outros	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho.	20	12	03	05
240	Engenharias	Graduação em Engenharia Agrônoma.	20	12	03	05
241	Engenharias	Técnico Agropecuário.	20	12	03	05
242	Administração	Graduação em Administração.	20	12	03	05

12. IEMA UV – IMPERATRIZ

CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
243	Educação	Graduação em Pedagogia.	20	12	03	05
244	Linguística e Letras	Graduação em Letras com habilitação em Inglês, ou Proficiência em Inglês com Experiência Profissional mínima de 02 anos.	20	12	03	05
245	Outros	Técnico em Segurança do Trabalho.	20	12	03	05
246	Outros	Graduação em Design ou Desenho Industrial.	20	12	03	05
247	Ciências Exatas	Graduação em Matemática, Ciências Exatas ou áreas afins.	20	12	03	05
248	Ciências da Saúde	Graduação em Enfermagem.	20	12	03	05
249	Linguística e Letras	Graduação ou Pós em Letras, ou Linguagens e Códigos com habilitação em Língua Portuguesa.	20	12	03	05
250	Engenharias	Graduação em Engenharia Civil.	20	12	03	05
251	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Direito.	20	12	03	05
252	Arquitetura e Urbanismo	Graduação em Arquitetura.	20	12	03	05

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

12. IEMA UV – IMPERATRIZ						
CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
253 ²	Educação	Graduação em Pedagogia.	---	---	---	---
254	Ciência da Computação	Graduação em Tecnologia da Informação, ou Sistema da Informação ou áreas afins.	20	12	03	05
255	Ciências Humanas	Licenciatura em áreas humanas e/ou sociais.	20	12	03	05
256	Administração	Pós em Gestão Empresarial.	20	12	03	05
257	Administração	Pós em Gestão da Inovação e Empreendedorismo.	20	12	03	05
258	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Relações Públicas.	20	12	03	05
259	Administração	Pós em Gestão da Qualidade.	20	12	03	05
260	Administração	Pós em Gestão da Financeira	20	12	03	05
261	Outros	Graduação em Secretariado Executivo.	20	12	03	05
262	Administração	Graduação em Administração.	20	12	03	05
263	Administração	Especialização em Vendas.	20	12	03	05
264	Outros	Especialização em Vendas.	20	12	03	05
265	Outros	Técnico em Corte e Costura ou Mestre de Ofício com Experiência mínima de 03 anos.	20	12	03	05
266 ³	Ciências Exatas	Graduação em Matemática, Ciências Exatas ou áreas afins.	---	---	---	---
267	Administração	Pós em Gestão de Recursos Humanos.	20	12	03	05

2 = erro material determinou a duplicação das vagas previstas para o **COD 243** no **COD 253**, razão porque as vagas previstas para este último estão sendo canceladas e os candidatos que tenham se inscrito para o COD 253 concorrerão às vagas previstas para o **COD 243**, único que permanece válido para a **IEMA UV: IMPERATRIZ – ESPECIALIDADE / ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO – REQUISITOS: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**.

3 = erro material determinou a duplicação das vagas previstas para o **COD 247** no **COD 266**, razão porque as vagas previstas para este último estão sendo canceladas e os candidatos que tenham se inscrito para o COD 266 concorrerão às vagas previstas para o **COD 247**, único que permanece válido para a **IEMA UV: IMPERATRIZ – ESPECIALIDADE / ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS EXATAS – REQUISITOS: GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, CIÊNCIAS EXATAS OU ÁREAS AFINS**.

13. IEMA UV – PEDREIRAS						
CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
268	Educação	Graduação em Pedagogia.	20	12	03	05
269	Linguística e Letras	Graduação ou Pós em Letras, ou Linguagens e Códigos com habilitação em Língua Portuguesa.	20	12	03	05
270	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Direito.	20	12	03	05
271	Administração	Graduação em Administração.	20	12	03	05
272	Ciência da Computação	Graduação em Tecnologia da Informação, ou Sistema da Informação ou áreas afins.	20	12	03	05
273	Linguística e Letras	Graduação em Letras com habilitação em Inglês, ou Proficiência em Inglês com Experiência Profissional mínima de 02 anos.	20	12	03	05

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

13. IEMA UV – PEDREIRAS

CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
274	Outros	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho.	20	12	03	05
275	Engenharias	Graduação em Engenharia Florestal.	20	12	03	05
276	Engenharias	Graduação em Engenharia Agrônoma.	20	12	03	05
277	Outros	Graduação em Química Industrial.	20	12	03	05
278	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Técnico em Alimento ou Mestre de Ofício com no mínimo 02 anos de Experiência.	20	12	03	05

14. IEMA UV – PINHEIRO

CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
279	Educação	Graduação em Pedagogia.	20	12	03	05
280	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Técnico em Alimentos ou Mestre de Ofício com Experiência profissional mínima de 03 anos.	20	12	03	05
281	Engenharias	Graduação em Engenharia Agrônoma.	20	12	03	05
282	Engenharias	Graduação em Engenharia de Pesca.	20	12	03	05
283	Engenharias	Graduação em Engenharia Ambiental.	20	12	03	05
284	Engenharias	Técnico Agropecuário.	20	12	03	05

15. IEMA UV – SANTA INÊS

CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
285	Educação	Graduação em Pedagogia.	20	12	03	05
286	Linguística e Letras	Graduação em Letras com habilitação em Inglês, ou Proficiência em Inglês com Experiência Profissional mínima de 02 anos.	20	12	03	05
287	Outros	Técnico em Segurança do Trabalho.	20	12	03	05
288	Outros	Graduação em Design ou Desenho Industrial.	20	12	03	05
289	Ciências Exatas	Graduação em Matemática, Ciências Exatas ou áreas afins.	20	12	03	05
290	Ciências da Saúde	Graduação em Enfermagem.	20	12	03	05
291	Linguística e Letras	Graduação ou Pós em Letras, ou Linguagens e Códigos com habilitação em Língua Portuguesa.	20	12	03	05
292	Engenharias	Graduação em Engenharia Civil.	20	12	03	05
293	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Direito.	20	12	03	05
294	Arquitetura e Urbanismo	Graduação em Arquitetura.	20	12	03	05
295	Administração	Graduação em Administração.	20	12	03	05

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

15. IEMA UV – SANTA INÊS						
CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
296	Ciência da Computação	Graduação em Tecnologia da Informação, ou Sistema da Informação ou áreas afins.	20	12	03	05
297	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Contabilidade ou áreas afins.	20	12	03	05
298	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Técnico em Alimentos ou Mestre de Ofício com Experiência Profissional mínima de 03 anos.	20	12	03	05

16. IEMA UV – SANTA LUZIA DO PARUÁ						
CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
299	Educação	Graduação em Pedagogia.	20	12	03	05
300	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Técnico em Alimentos ou Mestre de Ofício com Experiência Profissional mínima de 03 anos.	20	12	03	05
301	Engenharias	Graduação em Engenharia Agrônoma.	20	12	03	05
302	Engenharias	Graduação em Engenharia Ambiental.	20	12	03	05
303	Engenharias	Técnico Agropecuário.	20	12	03	05

17. IEMA UV – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR						
CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
304	Educação	Graduação em Pedagogia.	20	12	03	05
305	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Direito.	20	12	03	05
306	Linguística e Letras	Graduação em Letras, ou Linguagens e Códigos com habilitação em Língua Portuguesa.	20	12	03	05
307	Administração	Graduação em Administração.	20	12	03	05
308	Administração	Pós em Gestão de Recursos Humanos.	20	12	03	05
309	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em qualquer área social com Experiência Mínima 02 anos na área jurídica.	20	12	03	05
310	Outros	Graduação em Secretariado Executivo.	20	12	03	05
311	Outros	Graduação em Biblioteconomia.	20	12	03	05
312 ⁴	Educação	Graduação em Pedagogia.	---	---	---	---
313	Linguística e Letras	Graduação em Letras com habilitação em Inglês, ou Proficiência em Inglês com Experiência Profissional mínima de 02 anos.	20	12	03	05
314	Ciências Exatas	Graduação em Matemática, Ciências Exatas ou áreas afins.	20	12	03	05
315	Ciência da Computação	Graduação em Tecnologia da Informação, ou Sistema da Informação ou áreas afins.	20	12	03	05
316	Ciências Humanas	Licenciatura em áreas humanas e/ou sociais.	20	12	03	05
317	Outros	Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho.	20	12	03	05

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

17. IEMA UV – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
318	Engenharias	Graduação em Engenharia Agrônoma.	20	12	03	05
319	Engenharias	Graduação em Engenharia de Alimentos.	20	12	03	05
320	Engenharias	Técnico em Produção de Alimentos.	20	12	03	05
321	Ciências Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas ou Naturais.	20	12	03	05
322	Engenharias	Graduação em Engenharia Ambiental.	20	12	03	05
323 ⁴	Educação	Graduação em Pedagogia.	---	---	---	---
324	Linguística e Letras	Intérprete de Libras.	20	12	03	05
325	Ciências da Saúde	Graduação em Enfermagem.	20	12	03	05
326	Ciências Sociais Aplicadas	Graduação em Serviço Social.	20	12	03	05

4 = erro material determinou a duplicação das vagas previstas para o COD 304 nos COD 312 e 323, razão porque as vagas previstas para estes dois últimos estão sendo canceladas e os candidatos que tenham se inscrito para os COD 312 e 323 concorrerão às vagas previstas para o COD 304, único que permanece válido para a IEMA UV: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – ESPECIALIDADE / ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO – REQUISITOS: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.

18. IEMA UV – TIMON

CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
327	Educação	Graduação em Pedagogia.	20	12	03	05
328	Ciências Exatas	Graduação em Matemática, Ciências Exatas ou áreas afins..	20	12	03	05
329	Linguística e Letras	Graduação em Letras, ou Linguagens e Códigos com habilitação em Língua Portuguesa.	20	12	03	05
330	Administração	Graduação em Administração.	20	12	03	05
331	Ciência da Computação	Graduação em Tecnologia da Informação, ou Sistema da Informação ou áreas afins.	20	12	03	05
332	Ciências Humanas	Licenciatura em áreas humanas e/ou sociais.	20	12	03	05
333	Linguística e Letras	Graduação em Letras com habilitação em Inglês, ou Proficiência em inglês com experiência profissional mínima de 02 anos.	20	12	03	05

19. IEMA UV – TURIAÇU

CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
334	Educação	Graduação em Pedagogia.	20	12	03	05
335	Outros	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho.	20	12	03	05
336	Engenharias	Graduação em Engenharia Agrônoma.	20	12	03	05
337	Engenharias	Graduação em Engenharia Ambiental.	20	12	03	05

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

19. IEMA UV – TURIAÇU

CÓD	ESPECIALIDADE/ ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	QUANTIDADE			
			TOTAL	AMPLA	PCD	NEGROS
338	Engenharias	Técnico Agropecuário, ou Mestre de Ofício com Experiência Mínima de 02 anos.	20	12	03	05
339	Administração	Graduação em Administração.	20	12	03	05

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

ANEXO II
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR - Planejar as aulas, elaborar material didático (apostilas), plano de disciplina, atividades pedagógicas e ministrá-las; Adequar à oferta dos cursos e/ou as necessidades específicas do público-alvo; Alimentar o sistema de gestão do IEMA com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes e conteúdos ministrados; Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta; Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; Avaliar o desempenho dos estudantes; Desenvolver e aplicar atividades de recuperação de conceito e/ou notas aos alunos que ficarem reprovados na disciplina; Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos supervisores ou direção do IEMA; Participar de encontros pedagógicos, reuniões, conselhos de classe, seminários, eventos, simpósios, oficinas dentre outros, estabelecidos pelos Supervisores de Cursos, Orientadores e Apoios Pedagógicos, sob a determinação dos Supervisores ou direção do IEMA;

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

ANEXO III
REQUERIMENTO COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR

REQUERIMENTO

À Fundação Sôsândrade,

candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para formação de BANCO DE PROFESSORES para lecionarem nos cursos do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA VOCACIONAL, Inscrição nº. _____, residente no(a) _____,

bairro _____ cidade _____, fones (____) _____,
requer:

comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência: _____

Termos em que pede e aguarda deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

RG: _____

CPF: _____

Nº. Fls.: _____

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

ANEXO IV
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Código (para uso da Fundação Sôsândrade):

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO:

À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____.

Número de Inscrição: _____.

CPF: _____.

Inscrito para o cargo _____, no Processo Seletivo Simplificado para formação de BANCO DE PROFESSORES para lecionarem nos cursos do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA VOCACIONAL, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

revisão do indeferimento de inscrição.

revisão da classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final.

_____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

Código (para uso da Fundação Sôsândrade):

ALEGAÇÃO / JUSTIFICATIVA

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFESSORES DAS UNIDADES DO IEMA

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1.1. A comprovação do título será feita **exclusivamente mediante anexo de documentação no ato da inscrição on line.**
- 1.2. A Fundação Sôsândrade não receberá ou reterá documentos originais dos candidatos, que, caso sejam solicitados, servirão exclusivamente para a verificação da autenticidade, sendo devolvidos imediatamente.
- 1.3. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no Artigo 48, da Lei nº. 9.394/1996.
- 1.4. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 1.5. **Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise.** A Fundação Sôsândrade não fará pesquisa ou investigação para complementar informação que não esteja clara nos documentos apresentados.
- 1.6. A comprovação da **formação continuada** poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma, certificado ou declaração, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação de que o referido curso já está concluído.
- 1.6.1. Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.
- 1.6.2. **Participação em Comissões Institucionais:** participação em comissão institucional estabelecida por órgão público e cuja comprovação pode ser feita por meio de cópia do ato que institui a comissão (portaria, resolução, publicação em diário oficial etc) ou declaração do órgão competente.
- 1.6.3. **Participação em programas desenvolvidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal:** participação na equipe técnica de programas desenvolvidos por ente público (PRONATEC, BOLSA ESCOLA, etc) e cuja comprovação pode ser feita por meio de cópia do ato que designou o candidato para atuar na equipe técnica do programa (portaria, resolução, publicação em diário oficial etc) ou declaração do órgão competente.
- 1.7. A comprovação da **experiência profissional** poderá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
- b) Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensada a autenticação da assinatura do contratante); ou
- c) Ato de Nomeação ou Termo de Posse acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc; ou
- d) Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
- e) Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).
- 1.7.1. Para fins de comprovação de experiência profissional:
- a) **Não serão aceitos estágios curriculares/extracurriculares** tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.
- b) **Não serão aceitas atividades desenvolvidas a título de trabalho voluntário, de tutoria ou monitoria.**
- 1.7.2. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 1.7.3. **OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA TITULAÇÃO DO CANDIDATO DEVERÃO, NECESSARIAMENTE, SER APRESENTADOS NO DIA DA CONTRATACÃO, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO.**

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA
CNPJ nº. 05.849.024/0001-33

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 002, de 05/04/2016 – RETIFICADO em 02/06/2016

2. GRADE DE PONTUAÇÃO:

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
A	Formação Continuada		11,0	
a.1.	Doutorado	1,0	1,0	▪ Até 1 curso.
a.2.	Mestrado	0,5	0,5	▪ Até 1 curso.
a.3.	Especialização (duração mínima de 360h)	0,5	0,5	▪ Até 1 curso.
a.4.	Graduação (desde que não seja requisito do cargo)	0,5	0,5	▪ Até 1 curso.
a.5.	Graduação (requisito do cargo)	0,5	0,5	▪ Até 1 curso.
a.6.	Cursos de capacitação (duração mínima de 160h por curso)	0,5	2,5	▪ Até 5 cursos.
a.7.	Certificado de Competência e/ou Proficiência em línguas	0,5	0,5	▪ Até 1 certificado.
a.8.	Participação em Comissões Institucionais	0,5	2,5	▪ Até 5 comissões.
a.9.	Participação em programas desenvolvidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal	0,5	2,5	▪ Até 5 programas.
B	Experiência Profissional		11,0	
b.1.	Experiência em docência na área específica do cargo	1,0	6,0	▪ Será computado 1,0 ponto por semestre [até 6 (seis) semestres].
b.2.	Experiência em docência de cursos técnicos e/ou qualificação profissional	1,0	5,0	▪ Será computado 1,0 ponto por semestre [até 5 (cinco) semestres].
		TOTAL	22,0	